

## **Funcultura: Política Pública de Incentivo Cultural do Espírito Santo**

Charlaine Suelen Rodrigues Souza

[charlaine.rodriques@gmail.com](mailto:charlaine.rodriques@gmail.com)

**Resumo:** O presente artigo busca analisar a Lei 458, de 2008, que institucionaliza o Funcultura. Um programa de premiações de projetos culturais da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo. O objetivo é verificar a implementação e suas mudanças ao longo de quatro anos de realização.

**Palavras-chave:** Cultura, Espírito Santo, Funcultura, Políticas Públicas

### **Introdução**

*“Algumas pessoas pensam que cultura é algo abstrato, que não dá voto, mas eu quero mostrar pra vocês alguns exemplos de como a cultura é importante para todos. É algo que alimenta e conforta”.* (Montenegro, 2008) <sup>1</sup>.

Com essa fala, a atriz Fernanda Montenegro iniciou a palestra de lançamento do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - o Funcultura, em 2008. Na ocasião, artistas, gestores culturais, autoridades e imprensa estiveram reunidos no Theatro Carlos Gomes, capital do Estado, para compartilhar e comemorar o novo programa de incentivo cultural do Governo do Estado que seria implantado pela Secretaria Estadual de Cultura.

Diferente de outras políticas públicas de benefícios essenciais, como Saúde e Educação, as voltadas para a cultura enfrentam a complexidade do segmento que é regido por valores, muitas vezes, subjetivos. Um dos grandes desafios é enxergar a cultura como uma ferramenta importante para o desenvolvimento humano. Para isso é necessário haver uma mudança de mentalidade e esta deve passar pelo Estado. É preciso pensar em políticas públicas que auxiliem o maior alcance para a população. Para Leonardo Brant (2005), o Brasil ainda precisa percorrer um longo caminho para alcançar esse reconhecimento, tanto da população quanto dos articuladores políticos.

As políticas públicas do Brasil para cultura estão centradas no oferecimento de bens e serviços culturais a uma ínfima parcela da população. (...) Uma cultura desarticulada e desarticuladora, que ignora sua tradição indígena e africana como o nascedouro de um rico processo de miscigenação cultural. Passa ao largo dos meios de comunicação de massa, únicos difusores de cultura para cerca de 90% da população. Como consequência disso, observamos um frágil setor cultural, carente de um sistema vivo que garanta a preservação e a promoção das inúmeras e diversas manifestações culturais por todo país (BRANT, 2005).

---

<sup>1</sup> Um encontro com Fernanda 04/11/2008. Em <http://teatrocapixaba.blogspot.com.br/2008/11/um-encontro-com-fernanda.html>

Esse trabalho visa analisar uma das políticas públicas para a cultura do Espírito Santo, o Funcultura. Desde 2008, o programa já despejou milhões de reais em patrocínios de projetos culturais, produzidos por moradores do Estado. O objetivo desse programa é pulverizar para o maior número possível de agentes recursos que tenham como foco a valorização da cultura local. O texto fará uma linha lógica de tempo da implantação da Lei, suas características e contradições.

## **Funcultura**

Em 2006, o Governo de São Paulo instituiu o Programa de Ação Cultural (ProAC<sup>2</sup>) onde reservava recursos para editais de patrocínio de iniciativas culturais e também realizada a renúncia fiscal de parte do IMCS para o investimento em projetos. O programa Funcultura surgiu em 2008 com moldes parecidos ao ProAC, vindo de uma necessidade da Secretaria de estabelecer uma política cultural, uma vez que recebia pressões dos artistas locais que possuíam leis de incentivos municipais e federais, mas nenhuma estadual.

Os recursos do FUNCULTURA são oriundos, basicamente, de dotação consignada no orçamento anual do Estado do Espírito Santo, doações, auxílios e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais. No Espírito Santo ele segue o padrão de editais de patrocínio de projetos. Mediante o edital, artistas e produtores, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, podem inscrever projetos para um dos editais lançados naquele ano. Os recursos são encaminhados diretamente para os vencedores dos editais.

O programa trabalha em três vertentes: cultura como expressão simbólica de um povo, cultura como direito e cidadania e cultura como economia que gera renda e trabalho. Portanto, os recursos que buscam atingir o máximo de manifestações possíveis.

Durante esses seis anos de implementação, os recursos aumentaram junto com a quantidade de editais disponíveis. A primeira série, publicada em 2008, continha 12 editais. Em 2013 são 41. Isso mostra de certa forma, maior aderência dos resultados desses projetos, mais confiança sobre a capacidade de realização dos agentes e um amadurecimento das normas do Funcultura.

Dentro do universo do ciclo das políticas públicas, o Funcultura pode ser traçado por um caminho não linear. Primeiro ele foi lançado no mercado capixaba, seu lançamento foi comemorado meses depois, a lei ainda esperou dois meses para ser regulamentada e, somente no ano seguinte em 2009, ela foi efetivamente implantada no Estado.

---

<sup>2</sup>**Edital Programa de Ação Cultural**

<http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.cbdef30cc636b21797378d27ca60c1a0/?vgnnextoid=4923b23eb2a6b110VgnVCM100000ac061c0aRCRD>

## Identificação do problema

O problema deve ser uma necessidade pública, não apenas de um pequeno grupo de pessoas. O Funcultura surgiu de uma cobrança dos agentes culturais de uma política pública estadual para incentivar a produção cultural.

**Formação de Agenda:** a lei começou a ser discutida oficialmente em 2007, com a criação do Conselho Estadual de Cultura, e teve sua regulamentação em 2008. O momento político, que englobava a candidatura para reeleição do governador Paulo Hartung, facilitou a regulamentação, uma vez que não houve mudanças na equipe da Secretaria de Cultura. Em 03 de dezembro de 2007, o Governador Paulo Hartung, já reeleito, regulamentou a lei complementar para formação do Conselho Estadual de Cultura que tem como finalidade auxiliar as discussões de soluções para a cultura do Estado e também estabelecer cobranças dos órgãos públicos.

**Formulação de alternativas:** no modelo, as metas não foram definidas claramente. O programa foi estabelecido com o intuito de promover a cultura no estado conforme defesa da própria Secretaria na época de lançamento do programa:

O Funcultura visa incentivar a formação e fomentar a criação, a produção e a distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, e a tornar a atividade cultural uma importante estratégia nos programas de desenvolvimento do Estado.<sup>3</sup>

**Tomada de decisão:** mesmo sem a regulamentação da Lei, a primeira série de editais foi lançada no início de 2008 por meio da Lei federal Nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Implementação:** em 21 de outubro de 2008, a Lei do Funcultura foi regulamentada. Dois meses depois do evento de lançamento tendo a atriz Fernanda Montenegro como convidada. No início de 2009 a primeira série de editais foi lançada pela Lei Complementar Nº 458, que institui o Funcultura. Na segunda série, 25 editais disponibilizaram recursos para as áreas do Teatro, Música, Cinema, Criação Crítica entre outras artes. Ela segue o padrão de *botton up* onde a política pública é adaptada durante a implementação, tornando-se cada vez mais de acordo com as necessidades do Estado e dos artistas.

A forma de participação possui a mesma estrutura da Lei do ProAC (Programa de Ação Cultural) do Governo de São Paulo:

1. São lançados diversos editais em determinado período do ano;

---

<sup>3</sup> Lei de incentivo à cultura no ES é lançada com peça de Fernanda Montenegro, 30/10/2008.

<http://www.folhavoria.com.br/entretenimento/noticia/2008/10/lei-de-incentivo-a-cultura-no-es-e-lancada-com-peca-de-fernanda-montenegro.html>

2. Os inscritos possuem prazo para inscrição obedecendo às diretrizes do documento oficial. Somente moradores do Espírito Santo ou empresas de natureza cultural sediadas no Estado podem participar e os projetos devem ser realizados localmente;
3. Os projetos são avaliados por uma curadoria;
4. Os selecionados recebem uma premiação em dinheiro para realização do projeto;
5. Os participantes realizam o projeto de acordo com o cronograma estabelecido no momento de apresentação da proposta e liberação dos recursos;
6. Os participantes prestam contas da realização do mesmo por meio de materiais de imprensa, relatórios e demais documentos comprobatórios.

Ao longo da implementação desse programa, algumas mudanças aconteceram do ponto de vista da criação de novos editais e inscrição dos interessados. Antes, havia uma necessidade de comprovação de informações logo no primeiro momento de inscrição. Agora os participantes precisam, primeiro, apresentar um bom projeto para depois terem de apresentar documentos de regularidade. Isso diminui a burocracia e pode, também, facilitar a avaliação, pois diminui a quantidade de documentos. A avaliação fica cada vez mais focada no currículo dos proponentes, qualidade do projeto e capacidade de aplicação.

Os quarenta e um editais disponíveis neste ano promovem as setes artes de maneiras diferentes (produção, finalização e circulação) e também editais que favorecem culturas populares e outros bens como os editais 28 de preservação de sítios arqueológicos e o 30 para mestres de culturas folclóricas.

**Avaliação:** a cada ano a Lei passa por reformulações, tanto na quantidade de editais quanto na forma de inscrição dos candidatos. Essas mudanças são apontadas pelos integrantes do Conselho Estadual de Cultura e também pelos interesses da própria Secretaria de Cultura.

Um ponto desfavorável para a política pública é sua prestação de contas. Ela apenas surge no site da Secretaria de Cultura<sup>4</sup> em forma de matérias que não dão conta de mostrar todas as ações dos projetos. Ainda assim, o Funcultura é considerado uma das mais bem sucedidas políticas públicas para a cultura no Estado do Espírito Santo.

## Conclusão

Dentro da análise do ciclo de as políticas públicas, o Estado desenvolveu a política a partir de um modelo de São Paulo, o ProAC Edital. Nessas seis edições, diversos projetos

---

<sup>4</sup> <http://www.secult.es.gov.br/>

foram produzidos. Os problemas e questionamentos são corriqueiros sobre a repetição de contemplados, recursos limitados, prestação de contas e demonstração de resultados.

Existem aspectos positivos como a diversidade de contemplados, o não monopólio de determinados grupos, pois o programa procura cumprir o papel de incentivador de atividades culturais, mas por outro lado, ela não fornece subsídios para que os projetos possam ter continuidade, como seria uma alternativa a renúncia fiscal onde os realizadores precisariam ir até o mercado e captar recursos junto a empresas.

Esse modelo de Política Pública aponta para outra questão: Por que esta é a única forma de captação de recursos via Secretaria Estadual de Cultura? O exemplo do Estado de São Paulo, o financiamento de projetos se dá também via Lei de renúncia fiscal, onde empresas podem utilizar parte do ICMS para financiar projetos. Esta seria uma forma de tirar do monopólio do Estado o destino final dos projetos culturais. Contrário a essa perspectiva, os projetos precisam se enquadrar em cronograma, temática e recursos instituídos pelo Estado. Projetos continuados de longo prazo, com altos orçamentos não possuem respaldo do Estado para execução, pois o prazo máximo para realização estipulado pela Secretaria é de 12 meses, o mesmo projeto não pode participar por dois anos seguidos e o teto da premiação é de R\$ 150.000,00 (premiação dada apenas o edital de produção de Ópera).

O Funcultura, apesar das contradições está há seis anos promovendo a cultura capixaba. Ela ainda é muito recente e, por isso, ainda passa por reformulações. Seu lugar na cultura do Espírito Santo deve ser de incentivar e valorizar certas manifestações que não possuem apelo comercial, mas que necessitam de valorização por seu valor histórico para os moradores do Estado e do Brasil.

### **Referências Bibliográficas**

BRANT, Leonardo. **Diversidade Cultural. Globalização e culturas locais: dimensões, efeitos e perspectivas.** São Paulo: Escrituras, 2005.

SECCHI.L. **Ciclo de Políticas Públicas.** In: SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise e Casos Práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2011. P. 33-54.